LEI Nº. 5.420, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

Altera a quantidade de cargos de "Fonoaudiólogo", criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivos do Município da Sant'Ana do Livramento.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Esta Lei altera o número de cargos de "Fonoaudiólogo", criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Sant'Ana do Livramento", instituído pela Lei Municipal 2.717/90, que passará de 01 para 03.

Art. 2° - Os 02 cargos criados, conforme o art. 1º desta Lei, contarão com as mesmas atribuições, especificações e características, inclusive padrão de vencimentos e requisitos para provimento, do demais cargo de mesma denominação já existentes no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento".

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Junho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração